



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.906, DE 20 DE JUNHO DE 1995.

EMENTA: Suplementa dotações orgamntárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.750/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), suplementar às seguintes dotações orgamntárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

41-4120-04 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

43.3120.05 - Material de Consumo 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

120-4110.08 - Obras e Instalações 380.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

157-3120.11 - Material de Consumo 20.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de

Igual valor da seguinte dotação orgamntária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

98-4120.07 - Equipamentos e Material Permanente 440.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE JUNHO DE 1995.

DR. LUIZ CARLOS SUCOW F. DO AMARAL

Prefeito

SV/SMG.

*Via da Cidade
Edição 6.662*

de 28.07.95